



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

Processo nº 00741/21

PLL nº 493

SEI nº 208.00200/2021-60

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca da proposição do Projeto de Indicação nº 741/21, conforme registros dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria do Vereador Leonel Radde.

O Projeto objetiva a criação da Casa de Acolhimento para a População LGBTQIA+ em situação de violência e vulnerabilidade no Município de Porto Alegre.

Segundo a justificativa, “Organizações, como a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais para a América Latina e o Caribe (ILGA-LAC), e órgãos internacionais, como as Nações Unidas e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), alertam regularmente a respeito da violência sistemática praticada contra pessoas LGBTQIA+.”

O Projeto de Indicação foi encaminhado para a CEDECONDH em 17.01.22. e o Vereador Matheus Gomes designado reator em 22.02.22.

É o relatório.

Passa-se à análise do mérito da Indicação:

Cerca de 10% da população Brasileira se declara LGBTQIA+. Desde 2019 a LGBTfobia é crime no Brasil. Mesmo assim, os números crescem de forma alarmante. Segundo pesquisa da organização de mídia Gênero e Número, feita com apoio da Fundação Ford, uma pessoa Trans tem 12 (doze) vezes mais chance de ser violentada no Brasil que em relação aos EUA. Segundo a Transgender Europe dos 325 assassinatos de pessoas Trans motivados por LGBTfobia, em 71 países, 52% (171 casos) ocorreram no Brasil.

Ainda sobre as violências que atingem a população LGBTQIA+

“Com base nos dados obtidos pelas denúncias recebidas por meio do Disque 100, iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos, em 2017, identificou-se que a maior parte das denúncias das pessoas LGBTQIA+ diz respeito à violência psicológica. Essa categoria inclui atos de ameaça, humilhação e bullying. (...)A pesquisa ainda aponta que a LGBTfobia é a terceira maior causa para bullying. Além disso, a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil de 2016 apontou que 73% das e dos estudantes LGBTQIA+ já relataram terem sido agredidos verbalmente e outros 36% fisicamente. A intolerância sobre a sexualidade levou 58,9% das/os alunas/os que sofrem agressão verbal constantemente a faltar às aulas pelo menos uma vez ao mês.(...) Estima-se que jovens rejeitados por sua família por serem LGBTQIA+ têm 8,4 vezes mais chances de tentarem suicídio. Essa estatística se traduz em outra: dentre adolescentes, lésbicas, gays e bissexuais têm até cinco vezes mais chances de tirarem a própria vida do que as/os heterossexuais.”

Pelo alto índice de violência, políticas públicas de acolhimento e defesa devem ser políticas de Estado.

Por todo o exposto, verifica-se a importância da proposição para um considerável segmento da população além de ser instrumento contra a violência cotidiana, devendo ser **APROVADO** o Projeto de Indicação.

Disponível em: <<https://www.fundobrasil.org.br/blog/a-lgbtphobia-no-brasil-os-numeros-a-violencia-e-a-criminalizacao/>> Acesso em: 25 fev. 22.

Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-travestis-e-pessoas-trans-no-mundo-alerta-relatorio-da-sociedade>> Acesso em: 25 fev. 22.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 25/02/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346665** e o código CRC **45DC4EE9**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 061/22** – CEDECONDH contido no doc 0346665 (SEI nº 208.00200/2021-60 – Proc. nº 0741/21 – IND nº 122/21), de autoria do vereador Matheus Gomes, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 30 de março de 2022, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: CONTRÁRIO

Vereador Kaká Dávila: Não votou.

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0361576** e o código CRC **AFA12FDA**.